



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|                                                                        |  |                                                           |
|------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|
| <b>APROVADA</b><br><b>DIA 29/08/2023</b>                               |  | <b>INDICAÇÃO</b><br><b>Nº. 360/2023</b><br><b>Fl. 1/1</b> |
| <b>AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PL</b> |  |                                                           |

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA** que seja encaminhado expediente ao governador do Estado Sr. **EDUARDO CORREA RIEDEL**, ao secretário estadual de infraestrutura e logística Sr. **HÉLIO PELUFFO FILHO**, ao Deputado Estadual, Sr. **ROBERTO RAZUK FILHO** e ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) de Mato Grosso do Sul, Sr. **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, solicitando a intervenção e a elaboração de estudos técnicos para viabilização de implantar com urgência redutor de velocidade TRAFFIC CALMING, na seguinte localidade, Rodovia BR 376, Km 141, no Distrito Amandina do município de Ivinhema, MS.

**Justificativa**

Considerando que se trata de um pedido dos moradores, em especial o Sr. Antônio Padilha do assentamento São Sebastião, que ali sempre trafega.

A solicitação que seja instalado redutor de velocidade e placa sinalizadora na rodovia supracitada, tem o objetivo de controlar a velocidade dos veículos, que não estão respeitando a velocidade máxima permitida, colocando em risco a vida da população e ainda podendo causar danos futuros e de enorme reparação, devido ser este um local movimentado e de grande acesso.

Nova Andradina, 21 de agosto de 2023.

**MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL**

“Cida do Zé Bugre”

Vereadora e 2º Vice-Presidente